



PORTARIA Nº 1.878//2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **WEIDE SILVEIRA ALVARENGA**, inscrita no CPF sob o nº 725.415.717-04, matrícula 31.168, no cargo efetivo de Assistente Social, Símbolo 17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 12 de agosto de 2024


Rogério de Castro Santos
Diretor-Presidente

PREVBOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 12 / 08 / 2024, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 12 / 08 / 2024


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente